

ARTIGOS DOSSIÉ

Francijane Lima dos Santos^I

Luci Maria da Silva^{II}

O acesso à diversidade étnico-racial por meio da política educacional e da Lei de Cotas: o que dizem as análises dos conteúdos das publicações no Brasil?

Access to ethnic-racial diversity through educational policy and the quota law: What do the content analyses of publications in Brazil say?

RESUMO:

Este artigo procurou analisar os conteúdos de 162 livros que foram publicados no Brasil, os quais apresentam considerações sobre diversidade étnico-racial negra, política educacional e ação afirmativa na modalidade cotas raciais. O recorte temporal para fundamentação teórica foi de 2000 a 2023. Partindo dessa percepção, questiona-se: Como os livros publicados no Brasil apresentam o acesso da diversidade étnico-racial negra e a ação afirmativa? Para responder a essa pergunta, foram feitas leituras para refletir como as obras demarcam as movimentações e a legislações brasileiras que vieram antes da Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), tendo em vista, que detalhes importantes sobressaem. A abordagem qualitativa faz parte da metodologia, pois, o intuito é tratar dos estudos já realizados pelas pesquisas de outros/as pesquisadores/as, os quais são interessantes e contam como o mapeamento do acesso a escolarização da diversidade étnico-racial negra que ocorreu no país. Portanto, partindo desses pressupostos, foi possível delinear a concepção retratada nos livros, que são os materiais utilizados para a realização da catalogação dos dados deste estudo.

Palavras-chave: Acesso da diversidade étnico-racial; Política educacional; Cota; Análise de conteúdo; Publicações

ABSTRACT:

This article aimed to analyze the content of 162 books published in Brazil that present considerations on Black ethnic-racial diversity, educational policy, and affirmative action in the form of racial quotas. The theoretical foundation covers the period from 2000 to 2023. Based on this perspective, the following question arises: How do books published in Brazil present access to Black ethnic-racial diversity and affirmative action? To answer this question, readings were conducted to reflect on how these works highlight the movements and Brazilian legislation that preceded the Quota Law (Law No. 12.711/2012), considering that important details stand out. A qualitative approach is part of the methodology, as the aim is to address studies already conducted by other researchers, which are relevant and contribute to mapping the access to schooling for Black ethnic-racial diversity in the country. Therefore, based on these premises, it was possible to outline the conception portrayed in the books, which serve as the materials used for cataloging the data in this study.

Keywords: Access to ethnic-racial diversity; Educational policy; Quota; Content analysis; Publications

^I Graduação em Licenciatura Plena em História pela Universidade Estadual da Paraíba; Mestranda em Educação, Universidade Federal da Paraíba , João Pessoa, PB, Brasil.

francijane.lima@academico.ufpb.br,  <https://orcid.org/0009-0009-6160-3028>

^{II} Mestra em Educação pela Universidade Federal da Paraíba; Doutoranda, Universidade Federal da Paraíba , João Pessoa, PB, Brasil.
lucimspedagogia@gmail.com,  <https://orcid.org/0000-0003-3810-2785>

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem a pretensão de apresentar o cenário das concepções dos/as autores/as que escreveram a respeito do panorama do acesso dos grupos que compõem a diversidade étnico-racial negra através da política educacional e da ação afirmativa na modalidade cotas raciais. O objetivo foi analisar os conteúdos de 162 livros que foram publicados no Brasil, esse percurso informa o cenário de avanço educacional descrito pelas obras, servindo para esclarecer a fundamentação periódica que prevalece nessa investigação que se inicia em 2000 com a edição do livro de Kabengele (2000), terminando em 2023, com a publicação do livro de Sodré (2023).

Em pleno século XXI o Brasil tem em vigor legislações que foram pensadas há décadas, as quais já foram revisadas, incorporadas à novas emendas ou transformadas em leis mais atualizadas que apresentam em seus textos a igualdade de direitos e de oportunidades para as cidadãs e os cidadãos. Partindo desse pressuposto, levando em consideração a materialização dessas leis, como também a literatura que abrange essas temáticas, se faz interessante questionar: Como os livros publicados no Brasil apresentam o acesso da diversidade étnico-racial negra e a ação afirmativa?

Em resposta a essa questão encontramos nos livros relatos históricos que estão presentes

nas laudas que seguem, tanto sobre as políticas educacionais para a diversidade étnico-racial negra no Brasil que se desenvolveram em um contexto de entraves e debates, para o acesso escolar e controvérsias na garantia da permanência - que é o ponto fundamental para a conclusão dos estudos dessa demanda, quanto com relação aos fatos que se perpetuaram através dos anos.

Destaca-se, inicialmente, que os desafios que deixaram às margens da educação a população negra, esse fato tem sua origem no processo de colonização. Quando as obras falam sobre a escravização de pessoas trazidas da África para o Brasil, lembram que houve um período eurocêntrico do processo educativo, o qual deixou intensas consequências consciente ou inconscientemente. Após, esse período não houve reparações, pessoas foram subalternizadas, sem a garantia de moradia, educação, saúde, e outros direitos presentes na Constituição brasileira de 1988.

Por isso, algumas obras descrevem essa perspectiva, destacando autores como: Kabengele (2000); Halsenbalg (1979; 1988; 2003), Barfujani (2007), Gonçalves (2014), entre outros/as autores/as. Diante desse contexto, estão as lutas dos movimentos negros, inclusive foram de imensa significação para que na atualidade a pauta da agenda nacional contasse com destaque as considerações sobre políticas para à diversidade étnico-racial. Haja vista que, a palavra “diversidade” para Go-

mes e Abramowicz (2010, p. 7-8), está relacionada as movimentações advindas da sociedade negra, pois os movimentos sociais, especialmente o movimento negro, se “apropriou do conceito de raça, para além de qualquer conotação biológica do termo. Como uma maneira, ao mesmo tempo, de resistência e resposta ao processo de subalternização no qual os negros foram e são colocados nas hierarquias sociais e de trabalho”. (Gomes e Abramowicz, 2010, p. 7-8).

Nesta ocasião ainda é conveniente reportarmos as autoras, pois, elas vão mais além, dizendo que a “diversidade tornou-se palavra-chave das inúmeras propostas pedagógicas e de políticas públicas em educação que buscam incorporar a presença negra na história brasileira. Ainda insuficiente”. (Gomes e Abramowicz, 2010, p. 8).

Essa insuficiência na educação básica, se prolonga para a educação superior, pois, mesmo diante da Lei de Cotas e das políticas públicas de ações afirmativas, principalmente nos cursos de alto prestígio social, a presença da população negra ainda é tímida. Isso corrobora com a base “teórica sob a qual a escola, como também a universidade, foi construída na ideia de uma indiferença às diferenças, ou seja, a escola se pensa como única e universal para todos”. (Gomes e Abramowicz, 2010, p. 8). No entanto, as instituições escolares perpetuam as desigualdades, reforçando estereótipos, sem refletir que os grupos marginali-

zados são os que mais sofrem as consequências. Nesse sentido é importante compreender que diversidade tem sentido abrangente e que, valorizá-la é tarefa urgente.

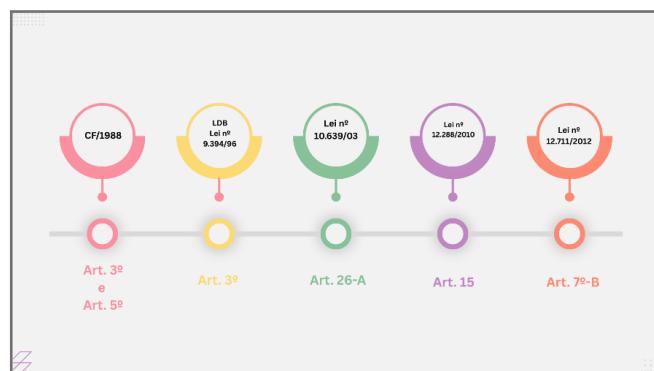
Em síntese, as publicações relacionadas com a diversidade étnico-racial negra no Brasil estão carregadas da trajetória e das histórias ricas de significados, o que ajuda a entender melhor a complexidade da formação social e cultural da população brasileira. Com isto, o intuito aqui é descrever o que está explícito nas publicações escritas por outros/as autores/as.

OS MARCOS LEGAIS PARA A DEMOCRATIZAÇÃO ÉTNICO-RACIAL NO BRASIL

A democratização que permitiu o acesso da diversidade étnico-racial negra no sistema Nacional de Educação Brasileiro tem efetivação com a promulgação das políticas educacionais, este fato está representado no que versa as diversas publicações legais. Entretanto, alguns detalhes são visíveis nas legislações e marcos importantes, os quais podem ser observados em uma linha do tempo construída neste estudo para reflexão de como vem acontecendo a implementação das políticas educacionais que favorecem o acesso educacional para à diversidade étnico-racial ne-

gra no Brasil. Para um melhor entendimento sobre o que versa os principais aportes legais segue uma cronologia contida na Figura 1 que expõe de forma concisa alguns artigos, começando com a Carta Magna de 1988, a qual é um início para todas as outras políticas que foram promulgadas posteriormente. Vejamos:

Figura 1 – Cronologia dos Marcos Legais da Democratização



Fonte: Autoras (2025)

A cronologia descreve a evolução das principais legislações que têm importância na democratização do ensino, pois são citadas na maioria dos livros analisados, iniciando com a Constituição Federal de 1988, que cita:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos

brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (Brasil, 1988).

Os artigos citados elucidam aspectos cruciais para que a diversidade étnico-racial negra tenha seus direitos garantidos e respeitados na sociedade brasileira. No entanto, trata-se de uma igualdade jurídica, que não garante a materialização de práticas efetivas no cotidiano da população autodeclarada negra (pretos e pardos), mesmo sendo ela, formada por aproximadamente 56% de sujeitas e sujeitos de direitos.

Na sequência, a Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) em seu Artigo 3º versa que: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber” A LDBEN sofreu alteração, e traz em seu texto um importante avanço no que diz respeito a inserção da diversidade cultural brasileira nos currículos, pois a Lei nº 10.639/03 estabelece que:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. § 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá

o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. (Brasil, 2003).

O conteúdo deste artigo é um ponto bastante festejado pelo povo negro, mas ainda carece de uma política mais eficaz em que esses aspectos sejam colocados em prática nos estabelecimentos de ensino, e não apenas tratados no vinte de novembro, mas que perpassasse todo o currículo escolar. Em vista disso, para que a Lei 10.369/2003 seja mais presente nos currículos, em novembro de 2024 o Governo Federal, Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi), institui, pela Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024, a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), importante instrumento para o acompanhamento/monitoramento da efetivação da lei na educação básica. Essa política é de suma importância na/para o fortalecimento na luta antirracista, combate ao racismo e as desigualdades existentes na sociedade brasileira, uma vez que, reconhece a diversidade existente no país.

Outra legislação importante diz respeito à Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial

que em seu Art. 15 enfatiza: “O poder público adotará programas de ação afirmativa”. Esse pleito sobre ação afirmativa se concretiza na educação com a Lei de Cotas nº 12.711/2012, que em 2023 sofre alteração (Lei nº 14.723, de 2023) se estendendo às políticas afirmativas para a pós-graduação, mencionada no artigo a seguir:

Art. 7º-B. As instituições federais de ensino superior, no âmbito de sua autonomia e observada a importância da diversidade para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, promoverão políticas de ações afirmativas para inclusão de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação stricto sensu (Brasil, 2012).

A referida lei tornou-se um alvo de opiniões distintas, o que marcou de forma emblemática a opinião pública. De um lado, as críticas se revelam negativas em relação as cotas, na fala de Sodré:

As cotas e as chamadas ações afirmativas são a biopolítica como política. Destroem a política. Não há conflito, nem danos, pois a vaga na escola, mesmo para a universidade, o exame médico, o ingresso para o espetáculo, dependerão e estarão predeterminados pela “raça” (Sodré, 2023, p. 194; Oliveira, 2007, p. 286).

Do outro, as palavras são pronunciadas de forma positiva como é o caso de Azevedo (2004, p. 30-31), que diz:

O debate sobre políticas de ação afirmativa, cuja chave-mestre é a cota racial, tem exposto repetidamente uma assertiva: o racismo só pode ser combatido se o Estado reconhecer a existência real das raças no cenário social.

No caso da atual controvérsia em torno da introdução da cota racial na Universidade e na esfera pública em geral, encontramos os termos raça e racismo de tal forma entrelaçados que se torna difícil imaginar a possibilidade de se combater o racismo sem ao mesmo tempo assumir o pressuposto da existência real da “raça negra”. Neste raciocínio podemos distinguir três passagens bem definidas:

1. Os negros brasileiros constituem um grupo diferente da população brasileira (ora se diz racial, ora etnia).
2. O racismo reproduz e perpetua as desigualdades de raça.
3. O grupo racial negro tem sido atingido pelo racismo.

Desenvolvidas estas três premissas, a conclusão aponta para uma solução incontornável: o único modo de combater o racismo seria definir políticas de ação afirmativa que estabeleçam cotas raciais para contemplar positivamente o “grupo racial negro” é a chamada “discriminação positiva”, ou num termo mais cordial, a criação de oportunidades para a “raça negra” (Azevedo, 2004, p. 30-31).

A autora se refere a ideia de que a ação afirmativa é uma maneira positiva que oportuniza o/a negro/a ao acesso na universidade, por exemplo, através das cotas. Portanto, ao descrevermos esta breve retrospectiva histórica usando as análises dos livros com o ideário de diversos/as autores/as sobre a visão dos impactos legais e as percepções a respeito de raça e etnia como razão que influenciou determinantemente a ação afirmativa – modalidade cotas raciais, tendo em vista que, esses enfoques convergem para o viés das políticas educacionais.

METODOLOGIA

A construção deste artigo ocorreu de maneira ampla, para a análise do conteúdo as considerações de Bardin (2004, p.89), fazem parte da fundamentação metodológica, porque envolvem diferentes fases: pré-análise - quando organizamos os 162 livros, sistematizando as ideias; a exploração do material, momento da codificação; e em seguida, aconteceu o tratamento dos resultados obtidos com a interpretação dos livros. Nesta investigação também consideramos o que enfatiza Ball e Mainardes (2024, p. 11), quando falam sobre a pesquisa em políticas educacionais, pois, dizem que:

Como acontece em outras áreas de pesquisa em Ciências Sociais, os estudos de Políticas

Educacionais constituem um campo confuso, diverso e complexo. Os estudos em Políticas Educacionais são principalmente, por definição, uma arte responsiva – impulsionada em grande parte por tendências e preocupações políticas -, mas envolve tanto a “criação” quanto a “tomada” de problemas. Por um lado, os(as) pesquisadores(as) acompanham o desenvolvimento de políticas que procuram definir o que significa ser educador(a), e que determinam quem terá acesso e a que tipo de educação. (Ball; Mainardes. 2024, p. 11).

Partindo desses paradigmas relacionados pelos autores, quando que se referem ao que norteia o campo da pesquisa em políticas educacionais, que é uma indicação de suma importância para tratar aqui, tendo em vista que a demanda é a diversidade étnico-racial negra. O entendimento de Lüdke e André (1986, p. 38), ao confirmarem que: “pode se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja complementando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema”. Os autores informam a orientação qualitativamente que direcionou a análise de conteúdo dos 162 livros, suscitando nos indícios para descrever as premissas referentes ao legado histórico que permeou o trajeto antes e depois da implementação das ações afirmativas.

Assim como os livros, que foram identificados e catalogados, também houve um mapeamen-

to informativo resultante de produções acadêmicas advindos das universidades. Porém, todos os 162 livros passaram por um critério de escolha, precisavam trazer nos seus títulos indicações sobre: a ação afirmativa, cota, política educacional, política pública, diversidade, étnico-racial. Estas poderiam estar juntas ao compor o enunciado do título dos livros ou não. Para responder a seguinte pergunta: Como se encontram apresentados os conteúdos sobre diversidade étnico-racial negra, política educacional e ação afirmativa nos livros publicados no Brasil? Para responder essa pergunta, foi preciso seguir a orientação de Bourdieu (2018, p. 71), na qual ofereceu as condições para entender a importância de subordinar a prática científica ao conhecimento do ‘sujeito do conhecimento’, tanto subjetivamente quanto objetivamente. Assim, buscamos as subjetividades da diversidade étnico-racial negra antes e após a promulgação da ação afirmativa que implementou a cota racial para o ingresso na universidade. A pesquisa bibliográfica também compôs o aporte metodológico para estabelecer a relação entre o período desse estudo que é de 2000-2023, o que permitiu a coleta dos dados de acordo com os relatos de Severino (2013, p. 106), que dizem:

A pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utiliza-se de

dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos ornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudios analíticos constantes dos textos (SEVERINO, 2013, p. 106).

Considerando o que o autor propõe, nesta investigação os documentos foram os 162 livros publicados com as contribuições dos/as autores/as que escreveram as informações contidas neste artigo. Por isso, o processo de catalogação dos dados se realizou partindo da leitura dos títulos dos livros, introduções e, por vezes, metodologias e capítulos. A abordagem qualitativa na perspectiva de Thiolent (2011, p. 70), foi relevante. Partindo dessa representatividade qualitativa que é uma possibilidade de exemplificar o contexto sociopolítico que fundamenta os conteúdos analisados.

DISCUSSÕES E RESULTANTES DOS DADOS DA LITERATURA ENCONTRADOS NOS LIVROS

A luz do debate, em pleno século XXI, é importante fazer o seguinte questionamento: o que é ação afirmativa? As ações afirmativas são políticas públicas, de caráter reparatório, que promovem a participação de grupos marginalizados em diversos

âmbitos, como na educação. As cotas raciais, por exemplo, são uma das modalidades de ação afirmativa. Elas podem atuar de forma preventiva, buscando reparar os efeitos da discriminação e promover a equidade. Nesse sentido,

Ação afirmativa é um conceito político e social que, em princípio, orienta medidas concretas produtoras de efeitos práticos coletivos na diminuição – no limite, até a liquidação – das hierarquias sociais que se fundamentam em desigualdades e discriminações historicamente instituídas em sociedades que, contemporaneamente, têm nos princípios republicanos da democracia, da justiça social e da cidadania os fundamentos do seu desenvolvimento. Portanto, a ação afirmativa tem por objetivo instituir igualdade de oportunidades e de condições, reconhecimento social e representação política para que todos, independentemente da sua alocação em grupos étnicos, raciais, identitários, de condições físicas ou históricas relativamente desvantajosas, possam ter garantido o princípio da equidade nos processos de construção de um vida digna, saudável e com perspectivas de um futuro, individual e coletivo, de acordo com os padrões gerais médios satisfatórios de qualquer sociedade (Mattos, 2023. P.320-321).

No Brasil, o Programa Federal de Ações Afirmativas – PFAA, que é uma política pública, a qual visa promover a equiparação de oportunidades para grupos, como a diversidade étnico-racial

negra, entre esses, estão os quilombolas, os indígenas, as pessoas com deficiência, pessoas trans e as mulheres. Um exemplo de ação afirmativa na educação é a Lei de Cotas, que promoveu a justiça na formação acadêmica, por isso, é considerada como campo da política educacional.

Ação afirmativa é uma questão legal que perpassa como objeto de estudo da pesquisa educacional, desde o Governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1995, já sinalizava receptividade para com as políticas identitárias, em 2002 criou um grupo de trabalho para implementar cotas para pessoas negras.

Na sequência, os Governos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva houve maior empenho para que a ocorrência e a garantia de decisões legais fossem fomentadas em favor da diversidade étnico-racial negra, essas prerrogativas são referidas por Feres Junior et al. (2018, p. 16). De acordo com Venturini (2019, p. 4), as primeiras experiências de ações afirmativas para pós-graduação ocorreram:

Em 1999, a primeira parte da proposta de cotas apresentada na Universidade de Brasília (UnB) já mencionava que o acesso à pós-graduação era ainda mais proibitivo para estudantes negros e apresentava dados do baixo número de docentes negros em universidades públicas como a Universidade de São Paulo (USP) e a UnB. Nota-se, portanto, que, desde o final da década de 1990, já havia um debate,

ainda incipiente, a respeito do acesso à pós-graduação.

A Universidade Estadual da Bahia (UNEB) foi a primeira instituição de ensino superior pública a estabelecer, em 2002, uma política de ação afirmativa voltada para a entrada de negros e indígenas em cursos de pós-graduação (Carvalho, 2006). Tal episódio é bastante significativo, pois a UNEB e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) foram as primeiras universidades no país a adotar ações afirmativas de recorte racial para a entrada na graduação, o que reforça a hipótese de que as medidas para a pós-graduação nasceram ao mesmo tempo que as políticas para graduação (Venturini, 2019, p. 4).

A autora elenca como as universidades reagiram para garantir o acesso da diversidade étnico-racial negra no cotidiano dessas instituições. Esse processo rendeu diversas produções a respeito de como as cotas possibilitaram a entrada de pessoas das classes mais desfavorecidas na universidade pública.

Embora essa ascensão da diversidade étnico-racial negra ainda esteja em um patamar bastante baixo, esse cenário representou a oportunidade para que muitos negros/as vencessem os desafios do acesso na escolaridade, ascendendo no ensino superior e na pós-graduação nas universidades.

Partindo desse fenômeno, diversas produções foram publicadas. No primeiro momento, foi

preciso selecionar os materiais: os livros – catalogamos um total de 162. Depois, fizemos uma leitura crítica, para um melhor entendimento do conteúdo existente em cada livro sobre Diversidade Étnico-Racial Negra, Ação Afirmativa, Política Educacional, política pública e cotas no Brasil. Esse levantamento resultou nos quadros delineados nas linhas a seguir. Começaremos a reprodução do mapa temático com o Quadro 1:

Quadro1 – Síntese das Categorias encontradas nos Livros de 2000-2023

ORDEM	CATEGORIAS	TOTAL DE LIVROS
1 ^a	Ação Afirmativa	42
2 ^a	Cotas	33
3 ^a	Política Pública	30
4 ^a	Política Educacional	29
5 ^a	Etnia e Raça	18
6 ^a	Diversidade	10

Fonte: Autoras (2025)

O Quadro 1 mostra que a categoria mais identificada nos livros de acordo com a análise de conteúdo foi ação afirmativa que fica em primeiro lugar no ranking dos autores/as, seguido de cotas e depois de políticas públicas.

Além disso, as descrições analisadas indicam que, houve dilemas específicos para que as sujeitas negras e os sujeitos negros ingressassem nas universidades. São comentados pelos autores/as proble-

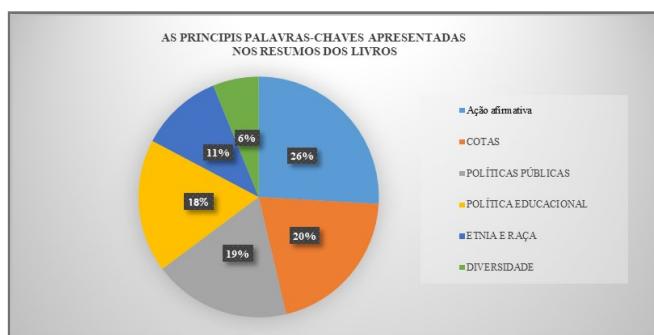
mas institucionais para efetivação do acesso, o qual ficou possível com a ação afirmativa.

É notável nas entrelinhas descritas pelos livros que, a maior incidência de acesso da diversidade étnico-racial negra na graduação e na pós-graduação se ampliou, porém, podemos refletir, que a entrada da demanda étnico-racial negra nas universidades ainda enfrenta resquícios das estruturas elitizadas que permanece existente no âmbito acadêmico.

Artes et al. (2016, p. 85), vai mais além, ao ressaltar que o racismo ainda permeia o campo acadêmico, e a inserção da trajetória da diversidade étnico-racial negra perpassa por processo de exclusão internamente nos espaços universitários, denominado de racismo institucional. Assim sendo, as principais palavras-chaves contidas nos resumos dos 162 livros estão contidas no Gráfico 1.

Partindo dessa observação, o Gráfico 1 apresenta que 26% dos livros em seus títulos descrevem a ação afirmativa como um descritor, que serviu para respaldar todo o contexto e as nuances descritas nas obras, até mesmo chegando a substituir a palavra cota que aparece em 20% dos livros. O que reflete também a alguns pensamentos nos debates de associar ação afirmativa às cotas, sendo estas, mais uma modalidade dessas políticas públicas.

Gráfico 1 – As Principais Palavras-chaves apresentadas nos Resumos dos Livros



Fonte: Autoras (2025)

Embora a noção de políticas públicas esteja pontuada pelos autores/as em 19% dos livros investigados, porque também tem relação com a ação afirmativa. Contudo políticas educacionais entra na pauta com 18% do total de 162 livros. Em relação as indicações sobre etnia e raça que aparece no cenário dos 11% dos livros e, finalmente, diversidade está contida em 6% das composições dos livros. Diante do exposto, podemos inferir que, Ação Afirmativa está na pauta das considerações da maioria das obras, tendo como precursor Kabengele Munanga que é um dos defensores das políticas de ação afirmativa, porém, delimitava a questão da cota racial, porque enfatizava que a Carta Magna de 1988 determina a discriminação positiva, amparada por medidas legais e administrativas destinadas a garantir a igualdade racial em toda a sociedade brasileira (AZEVEDO, 2004, p. 37; KABENGELE, 2001, pp. 31- 43). De um lado, a ação afirmativa deve contribuir para a formação da consciência crítica levando ao desenvolvimento da

autonomia do pensar diante da sociedade, é um respaldo relevante para que os estudantes na prática conseguiram o acesso educacional, como revelam as interpretações dos textos existentes nos livros. Em contrapartida, a formalização, a argumentação dos fatos e do desenvolvimento contextual é um fator fornecido, por ser uma forma de veracidade para aqueles/as que se dizem contra as cotas para o acesso à universidade. O Quadro 2 demonstra algumas universidades pioneiras na implementação das Cotas para o acesso na Pós-Graduação:

Quadro 2 – As Universidades pioneiras do Acesso na Pós-Graduação através das cotas

ORDEM	UNIVERSIDADES	PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
1 ^a	UFMG	EDUCAÇÃO
2 ^a	UEMG	EDUCAÇÃO
3 ^a	UFV	EDUCAÇÃO
4 ^a	PUC-MG	EDUCAÇÃO
5 ^a	CEFET-MG	EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
6 ^a	UFSCAR	EDUCAÇÃO
7 ^a	UFMG	HISTÓRIA
8 ^a	UNB	ANTROPOLOGIA
9 ^a	UFMG	LETRAS
10 ^a	UFSJ	PSICOLOGIA
11 ^a	UFMG	PSICOLOGIA
12 ^a	PUC-MG	PSICOLOGIA
13 ^a	UFMG	CIÊNCIA POLÍTICA
14 ^a	UFMG	DIREITO
15 ^a	UFMG	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
16 ^a	UFOP	HISTÓRIA

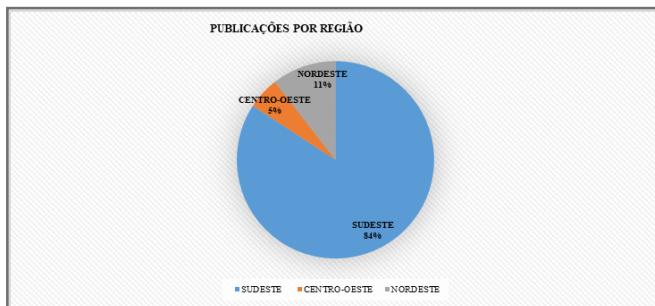
Fonte: Artes et al. (2016, p. 50-54)

Ao observar a tabela acima podemos identificar pela ordem descrita que entre as universidades citadas a UFMG foi a que mais sofreu o impacto do acesso dos estudantes advindos da ação afirmativa/cotas nos programas de pós-graduação, estendendo essa política para vários programas. Também é possível perceber que em diversas universidades os programas de pós-graduação em educação estão em evidências, por isso, são de certa maneira, pioneiros em possibilitar o acesso pela Lei das Cotas. Outro ponto interessante que é tratado por Artes et al. (2016, p. 50-54), tem relação com a docência deixando transparecer nos escritos o conceito especificando o “ser educador” e o “ser educando”, fazendo um paralelo com a trajetória de implementação nas universidades e nos programas de pós-graduação a Lei da Cotas

Como perspectiva e uma dimensão de ingresso, quer seja, relacionando a um projeto de extensão, ou mesmo, quando denunciando as questões de racismo institucional que, segundo alguns textos insistem em descrever esse reflexo, que persistem na academia, apesar das políticas existentes serem contra essas práticas. Mas, segundo está contido no capítulo do livro de Artes et al. (2016), ainda acontecem com frequência no cotidiano acadêmico a falta de qualificação, por exemplo, para o tratamento da autodeclararão no que diz respeito a cor/raça. Por outro lado, o programa de pós-graduação em psicologia se

sobressaiu, deixando claro que o ingresso na acadêmica da diversidade étnico-racial negra está em evidência. As publicações por regiões do país transparecem relacionadas no Gráfico 2:

Gráfico 2 – Publicações por região sobre Ação Afirmativa



Fonte: Autoras (2025)

Conforme mostra o gráfico 2 o maior número de publicações de livros sobre ação afirmativa se concentra na região sudeste com 84% e, essa quantidade de livros publicados tem sua efetiva maioria advindos dos grupos de estudos das universidades públicas. Depois, vem a região nordeste com 11% de livros publicados, por fim, somente 5% das publicações dos livros ocorreram na região centro-oeste. Por esse viés, ressaltamos o que Arte et al. (2016, 165), admitiu que:

Outro problema é a distribuição da população brasileira por etnia nesses cursos, pois há um baixo índice de negros que frequentam Programas de Pós-Graduação. Um recorte étnico de dados estatísticos da educação superior retrata que o Brasil ainda é um país de desigualdade e

preconceitos étnicos, econômicos e sociais. Segundo a Síntese de Indicadores Sociais (SIS), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Censo 2010, apenas 10% das pessoas negras tinham diploma de ensino superior na Grande São Paulo, apesar dessa categoria étnica representar mais da metade da população. É um dado que fomenta reflexões já que, segundo levantamento do jornal, no estado de São Paulo, os negros ocupam apenas 18% dos cargos de elite e os piores indicadores sociais (Artes et al., 2016, 165).

Essa citação da autora retirada do Jornal Folha de São Paulo, serve de corroboração para distinguir o paradoxo do que acontece nos dias atuais, essa percepção de que a diversidade étnico-racial negra é uma minoria na pós-graduação está contida em inúmeros livros. Para subsidiar esta investigação que respalda uma política pública, devemos elencar as alegações de Wiewiorka (2007, p. 145), quando revela, amplamente, assegurando que, “as políticas chamadas de antirracistas já existiam nos países democráticos, visando corrigir os efeitos da desigualdade, tornando-se uma base para aprofundar essa tarefa”. Além disso, nas obras investigadas há um vasto vestígio claramente perceptível de como ainda hoje há uma eminente controvérsia e uma grande contradição histórica, enfaticamente resultante de um processo no qual o dialógico educativo foi ao extremo em relação a educação voltada para as pessoas negras, tornan-

do um privilégio o acesso para o povo negro o acesso na pós-graduação.

Assim, é importante ressaltar que, depois de mais de 10 anos da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, assinada para instituir um sistema de cotas para o ingresso nas universidades federais, como parte de uma política educacional, que vem sendo motivo de disputa política e ideológica é reconstituída por diferentes escritos que tratam deste assunto. Notamos que, as informações sobre o impacto nas universidades depois da implementação da ação afirmativa na modalidade cotas são abrangentes, e se refletem de forma variável e invariável nas premissas das laudas dos 162 livros, porém, o cenário em que aparece tem relação com a percepção histórica, isto implica que ainda são escassas nas produções questões sobre acesso, permanência e conclusão da diversidade étnico-racial negra.

Segundo Artes (2016) as discussões políticas referentes ao ingresso da diversidade étnico-racial negra na sociedade brasileira é um fato debatido desde uma longa data, para termos uma breve ideia desse assunto faremos uma retrospectiva histórica da luta de um renomado político chamado Abdias do Nascimento em favor de uma educação que possibilitasse o acesso da diversidade étnico-racial negra, essa movimentação política onde “muitos enxergam no Projeto de Lei (PL) n. 1332 apresentado à Câmara pelo deputado Abdias

Nascimento, em 1983, a primeira tentativa de criação de cotas raciais no Brasil. Mas essa proposta de lei era bem diferente da atual". E segue:

Abdias propunha, então, a criação de metas (não Cotas) de 20% para o emprego de homens negros e 20% para mulheres negras em todos os órgãos de administração pública, direta e indireta, de níveis federal, estadual e municipal; os governos federal, estaduais e municipais, os ministérios; as secretarias estaduais e municipais; as autarquias e fundações; as Forças Armadas; o Poder judiciário, o Poder Legislativo e o Poder Executivo empresas, firmas e estabelecimentos, de comércio, indústria, serviços, mercado financeiro e de setor agropecuário. No que se refere ao ensino superior, rezaava apenas que seriam "destinadas a estudantes negros 40% (quarenta por centos) das bolsas de estudos cedidas pelo Ministério da Educação e Cultura e pelas Secretarias de Educação Estaduais e Municipais em todos os níveis (primário, secundário, superior e de pós-graduação). A luta que resultou na adoção de cotas no ensino superior brasileiro parece mais periodizada se tomarmos três fases históricas. A primeira, ainda no governo Fernando Henrique Cardoso, vai da formação do Grupo Interministerial de Trabalho da População Negra (1995) até a promulgação da Lei 10.558, de 2002 (Diversidade na Universidade), que recomenda a adoção de ações afirmativas pelas autarquias e fundações de ensino superior. A segunda fase tem início com a aprovação e a implementação de cotas nas universidades públicas a partir de 2003 e 2004. Essas ações se

basearam juridicamente na autonomia universitária e na recomendação legal de 2002, já referida antes, conformando uma etapa na qual se experimentaram diversas formulas e beneficiários: cotas e bônus, estudantes da escola pública e carentes, pretos, pardos indígenas e negros. A terceira e atual fase tem início em 2012 com a decisão do STF julgando constitucional o uso de cotas raciais pela UnB (Artes et al., 2016, p. 94-95).

A autora elenca fatos importantes que anteciparam o que temos hoje. Na atualidade as **notícias referentes** a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

Diante disso, é preciso dizer que, no mecanismo de ingresso anterior, o cotista concorria apenas às vagas destinadas às cotas, mesmo que ele tivesse pontuação suficiente na ampla concorrência. Com a nova modificação da legislação, primeiramente, serão observadas as notas pela ampla concorrência e, posteriormente, as reservas de vagas para cotas. Os aprimoramentos da Lei de Cotas foram aplicados já a partir da edição do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), que ocorreu em

janeiro de 2024. Logo, de acordo com a modificação positiva da Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, a diversidade quilombola entra no pleito das cotas como beneficiária para o acesso no ensino superior.

Percebe-se que, os programas de pós-graduação em educação foram os que mais proporcionaram o acesso através de cotas para a diversidade étnico-racial negra. Outra inquirição disso, são as temáticas que estão imbricadas nos títulos dos livros e as categorias que foram elencadas, esses indícios não retiram a autonomia da possível inserção da diversidade étnico-racial negra nos trabalhos pesquisados, ao excluir o caráter de ciência individualizada com um objeto próprio e específico de uma maioria que ficou às margens da educação por vários anos a tendência é a fomentação de novas pesquisas aproveitando as lacunas que possam vir a existir

Em suma, é importante dizer que, a diversidade quilombola – que é formada por uma população diversificada, pois, é composta por Quilombos e Comunidades Remanescentes de Quilombos que há muito tempo reivindicam o acesso, a permanência e a conclusão com sucesso da escolaridade nos vários níveis de escolaridade, entretanto, ainda é preciso um financiamento para ajuda de custo para que os ingressantes possam permanecer e concluir seus estudos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo pretende explicitar ao leitor interessado nos conteúdos sobre a diversidade étnico-racial negra, a política educacional e a ação afirmativa na modalidade cota, os achados catalogados nos 162 livros. Estas linhas não querem dizer que foi concluída a investigação, pois tratar dessas temáticas exige se debruçar por várias nuances complexas. As contribuições encontradas nos livros sobre as temáticas apresentaram, nos permitiu elucidar questões importantes e trazem as premissas de renomados/as autores/as que produziram uma literatura bastante significativa.

As Considerações, a estruturação e a conceituação de todos os elementos do processo relacionado à ação afirmativa expostos, perpassam pelas reflexões históricas e por debates referentes as cotas raciais para o ingresso nas universidades públicas. Além disso, são parâmetros que possibilitam entender questões referentes as relações étnico-racial, por exemplo, o que está exposto de forma abrangente. Pois, de acordo com as considerações dos/as autores/as que retratam a tarefa de fomentar a divulgação das movimentações em prol de uma política educacional específica para à diversidade étnico-racial negra está presente o Movimento Negro.

Os cenários aqui destacados só foram possíveis de identificar pela realização da análise de con-

teúdo, que permitiu relembrar e interpretar de forma qualitativa os fatores que integraram as contribuições formativas de todos os preceitos e do trajeto da política pública que agora está proporcionando a ascensão da escolarização através das cotas.

Todavia, as concepções do político Abdias Nascimento contribuíram direta ou indiretamente para estabelecer o que acontece no século XXI na educação superior. Outro contexto, para a realização deste trabalho foi integrar as legislações proclamadas - que foram apresentadas em forma de cronologia, para respaldar o que ocorreu legalmente até a implementação da Lei das cotas que temos hoje.

Diante disso, o desenvolvimento de uma reflexão sistemática, rigorosa e crítica sobre as várias dimensões do processo educativo na perspectiva do ensino superior estão elencadas. Sendo um paradigma fundante para os estudos na pós-graduação, os quais resultaram em obras publicadas pelas editoras de algumas universidades, esse fator se perpetuou progressivamente, como uma possibilidade para divulgar o contexto existente na época em que as propostas para a ação afirmativa estavam em debate e em discussão, porque envolveu todas as áreas do conhecimento ao mesmo tempo.

Portanto, a análise de conteúdo do período de 2000-2023, apresentada aqui, resultado das publicações que permitiram responder à questão:

Como os livros publicados no Brasil apresentam o acesso da diversidade étnico-racial negra à ação afirmativa? Para responder ao questionamento foi preciso focar nos livros que tratam como política educacional o acesso através das cotas. É interessante refletir que, eles são ímpares para o aprendizado que está voltado para elevar a consciência sobre a vida da diversidade étnico-racial negra.

Assim, as publicações revelaram a dimensão da ação afirmativa na modalidade cota que perpassa pela política educacional, como uma prerrogativa importante, esse fato demonstra que a formação de novas personalidades que ingressaram e ingressam nos cursos superiores através desta política pública, deixa transparecer a cultura inserida no âmbito do conhecimento trazida pelos novos discentes da diversidade étnico-racial negra para as universidades, isto corrobora para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Logo, são importantes as contribuições da intervenção política de Abdias do Nascimento, como também, de outras sujeitas e sujeitos, do Movimento Negro, assim como a legislação citada, para o fortalecimento da entrada de grupos sub-representados nas universidades, pois sua ascensão induz essas instituições a repensar currículos, práticas, inserção de docentes negras e negros, para a construção de um espaço acadêmico de fato diverso e includente.

REFERÊNCIAS

ARTES, Amélia (Orgs.) et al. **Ações afirmativas no Brasil: experiências bem-sucedidas de acesso na pós-graduação.** – São Paulo: Cortez: Fundação Carlos Chagas, 2016. – Ações afirmativas no Brasil; v.1)

ARTES, Amélia (Orgs.) et al. **Ações afirmativas no Brasil: reflexões e desafios para a pós-graduação.** – São Paulo: Cortez: Fundação Carlos Chagas, 2016. – Ações afirmativas no Brasil; v.2)

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Anti-racismo e seus paradoxos: reflexões sobre cota racial, raça e racismo.** 2ª ed. – São Paulo: Annablume, 2004.

BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson (Orgs). **Pesquisa em políticas educacionais: debates contemporâneos.** – São Paulo: Cortez, 2024.

BARBUJANI, G. **A invenção das raças. Existem mesmo raças humanas? Diversidade e preconceito racial.** São Paulo: Contexto, 2007.

BOURDIEU, Pierre. **Conceitos fundamentais.** Editado por Grenfell; tradução de Fabio Ribeiro. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao. Acesso em: 20 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/cci-vil_03/leis. Acesso em: 20 de out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/cci-vil_03/leis. Acesso em: 20 out. 2024.

BRASIL. **Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288 de julho de 2010.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/lei/l12288.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm). Acesso em: 20 de out. de 2024.

BRASIL. **Lei de Cotas nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/lei-127>. Acesso em: 20 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/_ato2023-2026/lei. Acesso em: 20 out. 2024.

FERES JÚNIOR, J. (Orgs) et al. **Ação afirmativa: conceito, história e debates.** Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018,

GONÇALVES, C. P. **Cotas e antirracismo na universidade pública brasileira.** Goiana: Editora da UFG, 2014

GOMES, Nilma Lino; ABRAMOWICZ, Anete (Orgs.). **Educação e Raça: perspectivas políticas e estéticas.** – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

HASENBALG, Carlos A. **Discriminação e desigualdade raciais no Brasil.** Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle. **Estrutura social, mobilidade e raça.** Rio de Janeiro: Iuperj, 1988.

HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle. **Ori- gens e destinos: desigualdade social ao longo da vida.** Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

KABENGELE, Munanga. **Políticas de ação Afirmativa em Benefício da População Negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas.** In Socieda- de e Cultura, Universidade Federal de Goiás, vol. 4, n. 2 (julho-dezembro 2001), pp. 31-43.

KABENGELE, Munanga. **100 anos de Bibliografia Sobre o Negro no Brasil.** Fundação Palmares: Mi- nistério da Cultura, V. 1, 2000.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em Educa- ção: abordagens qualitativas.** 2. ed. São Paulo: EPU, 2015.

MATTOS, Wilson Roberto de. **Ubuntu: por uma outra interpretação de ações afirmativas na uni- versidade.** In: BERNADINO-COSTA, Joaze; MALDO- NADO-TORRES, Nelson; GROSFOGUEL, Ramón. **De- colonialidade e pensamento afrodiáspórico.** Belo Horizonte: Autêntica, 2023.

OLIVEIRA, F. **Capitalismo e política: um paradoxo letal. O esquecimento da política.** Agir, 2007.

SELL, Sandro César. **Ação Afirmativa e democracia racial: uma introdução ao debate no Brasil.** Floria- nópolis: Fundação Boiteux, 2002.

SODRÉ, Muniz. **O fascismo da cor: uma radiografia do racismo nacional.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2023.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do tra- balho científico.** – 1. ed. - São Paulo: Cortez, 2013.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquis- ação.** – 18. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

WIEVIORKA, Michel. **O racismo, uma introdução.**

Tradução Fany Kon. – São Paulo: Perspectiva,
2007.